

O cidadão José Rodrigues Rêto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreto

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

09 - Escolas Municipais	
3111.61 - Pessoal Civil	
01.00 - Vencos. e Vantagens Fixas	3.000,00
02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil	3.000,00
3120.61 - Material de Consumo	3.000,00
3130.61 - Serviços de Terceiros	3.000,00
3140.61 - Encargos Diversos	3.000,00
4115.61 - Construção de Edifícios Públicos	10.000,00

	soma cr\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas na importância total de cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), as seguintes verbas orçamentárias:

06 - Serviços Jurídicos	
3111.05 - Pessoal Civil	
01.00 - Vencos. e Vantagens Fixas	4.000,00
3130.05 - Serviços de Terceiros	2.000,00
3140.05 - Encargos Diversos	2.000,00

08 - Sub - Prefeitura de Cajati	
3111.02 - Pessoal Civil	
01.00 - Jencos. e Vantagens Fixas.....	1.000,00
11 - Comissão Municipal de Esportes	
4113.66 - Proseguimento e Conclusão de Obras.....	2.500,00
12 - Biblioteca e Centro Cultural	
4140.67 - material Permanente.....	2.500,00
13 - Banda Musical Carlos Gomes	
4140.69 - material Permanente.....	3.000,00
18 - Contadoria	
3130.16 - Serviços de Terceiros.....	2.000,00
Parcial 19.000,00	

19 - Encargos municipais

3140.19 - Encargos Diversos

A - Reposição e Restituições da Tesouraria..... 2.000,00

B - Despesas Imprevistas..... 2.000,00

3150.19 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 2.000,00

Soma est. 25.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacupiranga, 6 de abril de 1970.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal